


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
24 / 06 / 22
São Pedro das Missões
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

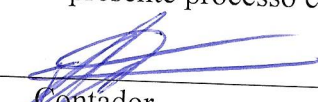
A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório Nº 35/2022** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**, baseada no Art.24, Inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93, para aquisição de Um **RESERVATÓRIO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA 10.000 LT.** Para o Município de São Pedro das Missões, com **RECURSO DA DEFESA CIVIL .A PROLONGADA ESTIAGEM EM CURSO, TEM AFETADO AS RESERVAS DE ÁGUA, TANTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS PROFUNDOS, OCASIONANDO A REDUÇÃO DE VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COMO ÁGUA SUPERFICIAIS, CAUSANDO GRANDES TRANSTORNOS PARA MANTER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO HUMANO, DEMANDANDO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL SOCORRER AS FAMÍLIAS AFETADAS ATRAVÉS DO TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL NAS MAIS DIVERSAS COMUNIDADES DO INTERIOR.** Conforme **Decreto Municipal de Emergência 018/2021, Homologação Estadual nº 56.293/2021 e Reconhecimento Federal Portaria nº 3.416/2021.**



Giovanni Esequiel Dallabrida
Secretário de Planejamento.

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

07.01 secretaria da agricultura
2035 - Defesa Civil
EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTE
Previsão orçamentária recurso:
Recurso no valor de R\$ 10.000,00

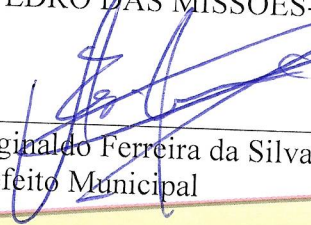
O valor estimado para o presente processo é de R\$ 21.000,00 Vinte Um Mil Reais


Contador
Volmir D. dos Santos Chaves


Secretário de Finanças
Eversom Hamilto Baptista

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como declaro cumprir o disposto no artigo 16 da Lei Complementar 101.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 24 de Junho de 2022.


Antonio Reginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Relatório de Dotações Disponíveis


Período: Janeiro a Dezembro/2022

Poder: Consolidado

Projeto/Atividade: DEFESA CIVIL - 2035

Conta de Despesa: 816 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotação			
Reduzida	Conta de Despesa	Descrição	Dotação Atual
	07	Secretaria da Indústria, Comércio e Agropecuária	21.000,00
	07.01	Secretaria da Agricultura	21.000,00
	07.01.20.182.0109.2035	DEFESA CIVIL	21.000,00
395	4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
Total:			21.000,00


Volmir D. dos Santos Chaves
CRC 072371/0-2
Port. 050/07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
24 / 06 / 22 a / /
São Pedro das Missões
[Assinatura]
Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2022

Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso IV da lei 8666/93 para aquisição de um RESERVATÓRIO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, recurso oriundo da Defesa Civil.
De acordo com proposta encaminhada pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, pretende-se a aquisição de RESERVATÓRIO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: CARINA STEIN FERREIRA EIRELI ME. CNPJ Nº 10.568.099/000186, cotou o menor valor.

Conforme orçamentos em anexo.

1 – RESERVATÓRIO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA EM FIBRA 10000LT – 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

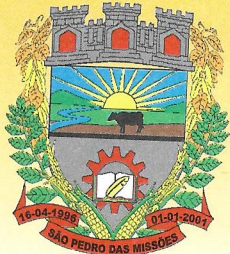
DO OBJETO:

Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso IV da lei 8666/93 para aquisição de um RESERVATÓRIO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, recurso oriundo da Defesa Civil. RESERVATÓRIO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA 10000 LT. Para o Município de São Pedro das Missões, A PROLONGADA ESTIAGEM EM CURSO, TEM AFETADO AS RESERVAS DE ÁGUA, TANTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS PROFUNDOS, OCASIONANDO A REDUÇÃO DE VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COMO ÁGUA SUPERFICIAIS, CAUSANDO GRANDES TRANSTORNOS PARA MANTER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO HUMANO, DEMANDANDO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL SOCORRER AS FAMÍLIAS AFETADAS ATRAVÉS DO TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL NAS MAIS DIVERSAS COMUNIDADES DO INTERIOR.

DA JUSTIFICATIVA:

Nosso projeto tem como justificativa, o decreto municipal de situação de Emergência por Estiagem nº 018/2021 , com este decreto o município captou através da Defesa Civil Municipal um recurso de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em virtude de sérios prejuízos causados pela Estiagem prolongada

(55) 3617-1141



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

ocorrida em todo o município conforme decreto **Decreto Municipal de Emergência 018/2021**, **Homologação Estadual nº 56.293/2021** e **Reconhecimento Federal Portaria nº 3.416/2021**.

DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

A Contratada compromete-se em manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato.

A Contratada compromete-se em entregar o objeto desta aquisição nas condições expressas neste Projeto Básico e no Edital do Processo a que se refere.

Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;

Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato; A contratada não será responsável;

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da autorização de entrega.

2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis conforme a disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu art.78, bem como o presente edital no que diz respeito às SANÇÕES.

3. Os objetos do contrato serão entregues no seguinte endereço: PARQUE DE MAQUINAS, Rua AVENIDA BRASIL, Bairro Centro, nos horários compreendidos entre 8h e 12h e 13h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira, e deverão ser recebidos com protocolo do fiscal do referido processo.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);

3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;

4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);

5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

- 8) Declaração de que não foi declarada Inidônea para contratar com a Administração pública, em qualquer das suas esferas (modelo – Anexo II);
9) Declaração de que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos (modelo Anexo III).
10) Alvará de Localização e Funcionamento.

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e dentro do prazo de validade.**

DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
c) Nos termos do Artigo 87 da Lei 8.666/93, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

PRAZO PARA CONTRATO e EMPENHO:

- 1) A Administração, no prazo de três (03) dias depois de efetivada e homologada a Dispensa de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
2) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor previsto fixou-se em R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

- 1) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, o senhor (a) Giovane Ezequiel Dallabrida, sendo retidas

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Secretária de Planejamento, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.

2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos - objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;

2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.

3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano à terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado.

4) Objeto desta Dispensa de Licitação deverá, além de estar perfeitamente adequado com as especificações deste Edital, deverá atender a Legislação especificada na LF n.º 8.666/93, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.

5) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária existente na rubrica:

A dotação orçamentária para o presente processo é:

07.01 secretaria da agricultura

2035 - Defesa Civil

EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTE

Previsão orçamentária recurso:

Recurso no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;

3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;

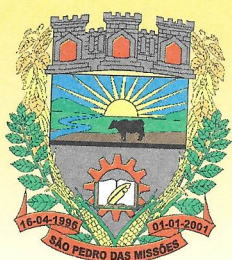
5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. nº 8.666/93 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;

6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.

(55) 3617-1141

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

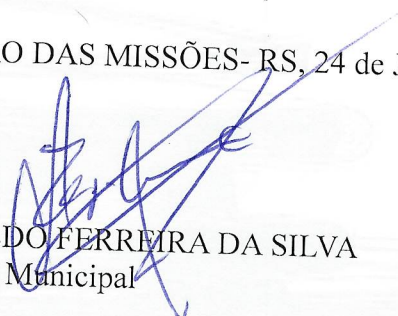
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: Giovane Ezequiel Dallabrida
- 8) Este Edital possui um anexo, referente à Minuta de Contrato, identificado como Anexo I.
- 9) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h, das 13h às 17 na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS , Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55) 3617-1141.

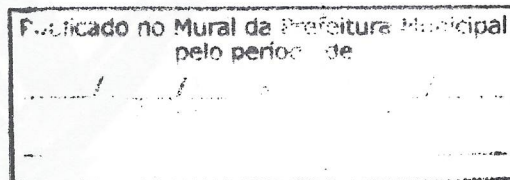
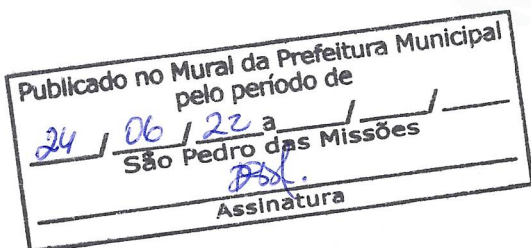
DOS ANEXOS:

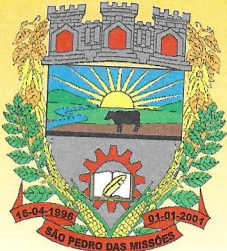
São anexos deste Edital:

- a) Minuta de contrato- Anexo I;
b) Declaração de Inidoneidade- Anexo II;
c) Declaração de que não emprega menor- Anexo III.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, 24 de Junho de 2022


ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO nº 35/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Base Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Origem: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBJETO: Dispensa de Licitação com base no art.24 inciso IV da lei 8666/93 para aquisição de um RESERVATÓRIO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA com capacidade de 10.000 Litros. recurso oriundo da Defesa Civil.

Data de abertura do Edital: 24/06/2022. Data de Homologação: 28/06/2022.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
28 / 06 / 22 a ____ / ____ / ____
São Pedro das Missões
Assinatura